



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes

LEI N.º. 194/2012-GAB/PMFG.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A REAJUSTAR EM 8% (OITO POR CENTO) O SALÁRIO DOS AUXILIARES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo, Autorizado a reajustar em 8% (oito por cento) o salário dos Auxiliares Educacionais da Educação do Município de Ferreira Gomes.

Art. 2º - O reajuste incidirá sobre o vencimento básico do Grupo Ocupacional que corresponde aos Auxiliares de Disciplina, Serventes e merendeiras.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2012, revogada as disposições em contrário.

Ferreira Gomes - AP, 27 de Junho de 2012.


VALDO ISACKSSON MONTEIRO
Prefeito Municipal

Valdo Isacksson Monteir
Prefeito Municipal